



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 017/2011**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às 09:43 (nove horas e quarenta e três minutos) teve início, na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a tricentésima sétima reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros, Sérgio Luiz Brum, como Presidente e Adeldo Rohr como secretário. Estiveram presentes os conselheiros titulares, Alexandre da Fontoura Dionello, Francisco José Menezes da Silva, Gilmar Cardozo dos Santos, Marilena Ruschel da Cunha, Marisa Ney Santos de Pinho, Pedro Luis da Silva Vargas, Pedro Luís Martins, Sueli de Fátima Mousquer, e os conselheiros suplentes, Adriana Nunes Paltian, Fátima Regina Carlos Saikoski, Silvia Helena Tremarin Seelig, Ana Maria Paulo Bueno, José Marcelino Heck, Manuel Roberto Escobar e Cristina Clarency La Porta. Aberta a sessão, passou-se imediatamente à leitura da Ata da reunião anterior que foi aprovada com retificação solicitada pelo conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas. No espaço de informes, o conselheiro Vargas comentou a publicação no Diário Oficial do Estado, de 06/07/2011, do Decreto nº 48.136, de 05/07/2011, do Governo do Estado RS, o qual dispõe sobre a aposentadoria especial do servidor policial civil da Polícia Civil do Estado, nos termos do art. 40, parágrafo 4º, incisos II e III da Constituição Federal, o qual será aposentado voluntariamente, com proventos integrais, após trinta anos de serviço, desde que conte, pelo menos vinte anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial. Disse que o Governo Estadual está reconhecendo e começando a cuidar daqueles trabalhadores que estão em atividade de risco, e que o Município também deverá adotar esse olhar, e citou os guardas municipais, que cuidam das escolas e demais locais pertencentes ao Município, os quais estão em atividade de risco, expondo sua vida no exercício de suas funções. A conselheira Fátima fez um convite para participação no Ato Público do SIMPA, que será realizado no dia 14/07/2011, às 13h, no Paço Municipal, na qual o Sindicato pretende a retomada das pautas da data-base. Disse que da pauta de reivindicações somente o índice acordado foi cumprido, tendo os demais itens sido postergados, havendo um recrudescimento do Governo no encaminhamento dessas questões. O conselheiro-secretário Adeldo informou, que o conselheiro Mário justificou sua ausência em função de uma negociação que está sendo encaminhada na SMED, o mesmo ocorrendo com os conselheiros Alexandre Abreu e Omar Condotta que justificam a ausência em decorrência de agenda do Sindicato. Na pauta do dia, discussão sobre a Minuta do CONAPREV, o conselheiro Brum leu as quatro propostas encaminhadas pelos conselheiros, Ricardo, Vargas, Gilmar e Omar, em relação aos parâmetros para a dependência econômica, quais sejam: **“Proposta do Conselheiro Ricardo: Parte 1 - Do escalonamento das Pensões e redutor: a) Até o valor do teto do RGPS, atualmente R\$ 3.689,66 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) do valor dos proventos do servidor falecido, a pensão será integral e a dependência econômica presumida; b) Acima do valor teto referido anteriormente até o valor equivalente a três vezes o teto, aplica-se o redutor de 30 % sobre o valor que exceder o teto e a dependência continua presumida; c) Acima de três vezes o valor do teto, o redutor passa a ser 30 % sobre o total da pensão e a dependência passa a ser comprovada. Parte 2 – Havendo necessidade da Avaliação da Dependência Econômica: A avaliação inicial (antes da avaliação pela Assistente Social designada) da dependência econômica do cônjuge (ou comparado a tal), dar-se-á através da soma dos rendimentos do casal. Se o cônjuge remanescente tiver rendimentos inferiores ao teto referido anteriormente e a soma dos rendimentos for inferior a cinco vezes o valor do teto, há indicativo de dependência econômica; Se o cônjuge remanescente tiver rendimentos iguais ou superiores a três vezes o teto referido anteriormente e a soma dos rendimentos for superior a cinco vezes o valor do**

50 *teto há indicativo de não haver dependência econômica. Os demais casos serão analisados*  
51 *individualmente, prevalecendo avaliação da Assistente Social. **Proposta do Conselheiro Vargas:***  
52 *Utilização da redação do artigo 25, da LC nº 478/02, na redação do artigo 8º da Minuta. **Proposta***  
53 ***do Conselheiro Gilmar:** Manter o texto expresso na Minuta do CONAPREV quanto à dependência*  
54 *econômica. **Proposta do Conselheiro Omar:** Estabelecer um teto de presunção de dependência*  
55 *econômica, até o teto do RGPS. Feita a leitura das propostas, o Colegiado passou à discussão da*  
56 *matéria. O conselheiro Vargas defendeu a sua proposta, de utilização da legislação do Município na*  
57 *redação do artigo 8º da Minuta. Disse que a manutenção dos regimes próprios é dever dos seus*  
58 *gestores, não sendo possível ao Conselho fazê-lo, mas prezar pelas garantias expressas na*  
59 *Constituição Federal. A conselheira Silvia ratificou a posição do conselheiro Vargas, dizendo que*  
60 *se há distorções na base, devem ser corrigidas, mas não pelo Conselho. A conselheira Sueli*  
61 *argumentou que quando se fala nessa questão de salário acima do teto, não é para gerenciar a vida*  
62 *das pessoas, mas para evitar que haja distorções na concessão de benefícios previdenciários. A*  
63 *conselheira Marisa disse concordar com as manifestações dos conselheiros Vargas e Sílvia. A*  
64 *conselheira Cristina disse lamentar que após sucessivas reuniões debatendo-se esse tema, ainda não*  
65 *se conseguiu formular nada para encaminhar ao CONAPREV. O conselheiro Brum salientou que*  
66 *não foi fornecido nenhum estudo para que se pudesse ter um parâmetro de dependência econômica,*  
67 *e exemplificou: um estudo no qual fosse possível verificar o perfil das famílias e salários dos*  
68 *Municipários. Disse que sem um parâmetro baseado em estudo científico, não há como sustentar a*  
69 *proposta do conselheiro Ricardo, nem mesmo a proposta do conselheiro Omar, que utiliza como*  
70 *parâmetro o teto do RGPS. Opinou por apoiar a proposta do conselheiro Vargas. O conselheiro*  
71 *Gilmar colocou que aceita a manifestação do conselheiro Vargas, embora discorde em*  
72 *determinados pontos. Ponderou que o Conselho deve analisar a questão tecnicamente. Se o cálculo*  
73 *atuarial apontar que há distorções, se deve lutar para que seja feita a correção, ou se apontar para*  
74 *um equilíbrio atuarial, então se poderá manter o que hoje está estabelecido. Disse que a nova*  
75 *legislação se propõe a corrigir as distorções, e que no futuro talvez seja necessária a criação de uma*  
76 *área de auditoria como já existe no INSS. Opinou pela manutenção do texto da Minuta em relação à*  
77 *dependência econômica, ou seja: a dependência é presumida somente para o filho, e as demais*  
78 *deverão ser comprovadas. O conselheiro Vargas opinou que a presunção somente para filho é*  
79 *prejudicial aos beneficiários. O conselheiro Adelto apoiou a proposta do conselheiro Gilmar, com*  
80 *ressalva quanto à não reversão de cotas, prevista no parágrafo 7º do artigo 8º da Minuta. A*  
81 *conselheira Marilena também se mostrou favorável à proposta do conselheiro Vargas. O presidente*  
82 *Brum encaminhou a votação das quatro propostas. Primeiramente o Colegiado consensuou pela*  
83 *rejeição das propostas dos conselheiros Ricardo e Omar, e passou-se à votação das outras duas*  
84 *propostas, dos conselheiros Vargas e Gilmar. Proposta do Conselheiro Vargas: *utilização da**  
85 **redação do artigo 25, da LC nº 478/02, na redação do artigo 8º da Minuta.* Proposta do*  
86 *Conselheiro Gilmar: *manter o texto expresso na Minuta do CONAPREV, quanto à dependência**  
87 **econômica.* Votaram pela proposta do conselheiro Vargas, além do proponente, os seguintes*  
88 *conselheiros: Alexandre da Fontoura Dionello, Marilena Ruschel da Cunha, Marisa Ney Santos de*  
89 *Pinho, Sérgio Luiz Brum, Silvia Helena Tremarin Seelig, Ana Maria Paulo Bueno e José Marcelino*  
90 *Heck, totalizando oito votos. Pela proposta do conselheiro Gilmar, além do proponente, os*  
91 *conselheiros: Adelto Rohr, Francisco José Menezes da Silva, Pedro Luís Martins, Sueli de Fátima*  
92 *Mousquer, Adriana Nunes Paltian, Fátima Regina Carlos Saikoski, Manuel Roberto Escobar e*  
93 *Cristina Clarency La Porta, totalizando nove votos. Houve uma proposição de que se encaminhasse*  
94 *ao CONAPREV as duas propostas. O presidente colocou em votação a proposta que foi aprovada*  
95 *pelo Colegiado, com exceção da conselheira Sueli que votou pelo encaminhamento ao*  
96 *CONAPREV da proposta mais votada. Pelo adiantado da hora, o presidente prorrogou a sessão por*  
97 *mais meia hora. Em relação ao parágrafo 7º do artigo 8º, da Minuta, foi sugerida nova redação,*  
98 *extraída do Decreto nº 16.988/11, que assim dispõe: “ *art.21. Havendo mais de um pensionista, a**  
99 **pensão por morte será rateada entre todos em partes iguais, revertendo em favor dos demais a**  
100 **parte daquele cujo direito à pensão cessar.*” O presidente Brum colocou em votação a proposta,*  
101 *que foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes, com exceção dos conselheiros Pedro Luís*

102 Martins, Adriana Nunes Paltian e Manuel Roberto Escobar, que votaram pela manutenção da  
103 redação do parágrafo 7º, do artigo 8º da Minuta do CONAPREV. Não havendo nada mais a tratar,  
104 foi encerrada a sessão, às 11:42h (onze horas e quarenta e dois minutos) e foi lavrada a presente Ata  
105 que vai assinada por mim Adelto Rohr, Secretário de Mesa e pelos demais conselheiros presentes.  
106

107

108 Sérgio Luiz Brum - Presidente Adelto Rohr - Secretário

109

110

111

112

113 Pedro Luis da Silva Vargas Gilmar Cardozo dos Santos

114

115

116

117

118 José Marcelino Heck Marilena Ruschel da Cunha

119

120

121

122

123 Ana Maria Paulo Bueno Marisa Ney santos de Pinho

124

125

126

127

128 Francisco José Menezes da Silva Sueli de Fátima Mousquer

129

130

131

132

133 Fátima Regina Carlos Saikoski Manuel Roberto Escobar

134

135

136

137

138 Pedro Luís Martins Alexandre da Fontoura Dionello

139

140

141

142

143 Adriana Nunes Paltian Silvia Helena Tremarin Seelig

144

145

146

147

148 Cristina Clarency La Porta

149